

FAQ – Registro de projetos de pesquisa na UFCSPA

Quem deve fazer a inserção do projeto de pesquisa no portal Minha UFCSPA?

O docente responsável pela pesquisa é o(a) responsável pela inserção do projeto na plataforma. Após a inserção, o docente responsável poderá conceder/atribuir acesso aos discentes e outros membros da pesquisa envolvidos para que possam alimentar informações e acompanhar a tramitação do projeto.

Que órgão deve avaliar meu projeto de pesquisa?

Projetos que envolvam seres humanos devem ser encaminhados ao CEP via plataforma Brasil. Projetos com animais devem ser avaliados pela CEUA, para isso deverão ser encaminhados na plataforma Minha UFCSPA. Outros projetos que necessitem de registro, mas não se enquadrem nas competências do CEP ou CEUA, devem ser encaminhados à Compesq pelo portal Minha UFCSPA. A Portaria 56/2022 dispõe sobre a tramitação de projetos de pesquisa na UFCSPA (https://www.ufcspa.edu.br/documentos/normas/proppg/Portaria_56_2022_orientaes_sobre_a_analise_e_o_registro_de_projetos_de_pesquisa.pdf)

Projetos novos (que ainda não foram aprovados) e projetos que já tem aprovação devem ser cadastrados no Portal Minha UFCSPA?

Sim. Todos os projetos devem ser cadastrados no Portal Minha UFCSPA. A partir de março de 2022, projetos enviados à CEUA e COMPESQ já tramitam pelo portal, porém os projetos que ainda estão vigentes e foram aprovados anteriormente, devem ser inseridos no sistema. Todos os projetos aprovados pelo CEP também devem ser cadastrados. O pesquisador é responsável pelo cadastro.

Quais os projetos devem ser cadastrados?

Todos os projetos **vigentes** devem ser cadastrados no Portal Minha UFCSPA.

Devo cadastrar o projeto no SEI e no Portal Minha UFCSPA?

Não. Os projetos devem ser **exclusivamente** cadastrados no Portal Minha UFCSPA.

Devo cadastrar projetos já encerrados?

Não. Projetos já finalizados não devem ser cadastrados no Portal Minha UFCSPA.

Qual a data de início do projeto deve ser considerada ao fazer o cadastro no Portal?

Para os projetos já aprovados, a data de início a ser preenchida na aba 1 do cadastro deve ser a data de aprovação que consta no parecer.

Para projetos novos, inserir a data prevista para o início do projeto, considerando o tempo de tramitação no respectivo órgão avaliador.

Qual data de término do projeto deve ser considerada ao fazer o cadastro no Portal?

Para os projetos já aprovados, a data de término a ser preenchida na aba 1 do cadastro deve estar de acordo com a data de aprovação que consta no parecer. Caso não conste data de término no parecer, considerar a data apresentada no cronograma do projeto aprovado. Para os projetos previamente aprovados pelo CEP, pode ser enviado o cronograma inserido no item "informações básicas do projeto" da plataforma Brasil (sugere-se o envio de um *print* desta tela da plataforma Brasil).

Meu projeto faz parte de um projeto “guarda-chuva”, devo fazer o cadastro no portal?

Caso o projeto já tenha aprovação, o registro deve ser feito de acordo com as informações do projeto aprovado (título, data de início e término). Não é necessário cadastrar subprojetos de um projeto “guarda-chuva” já aprovado. Caso ocorra alguma alteração dos objetivos previstos inicialmente, os órgãos responsáveis pela avaliação do projeto (CEP, CEUA ou Compesq) devem ser consultados sobre a necessidade de nova avaliação.

Meu projeto envolve o CEP, qual o tipo de atestado ou certidão posso esperar obter ao registrar meu projeto no portal?

Estando o projeto cadastrado corretamente, a COMPESQ emitirá um atestado de registro do projeto. A Compesq não faz qualquer avaliação do projeto previamente aprovado pelo CEP, apenas o registro institucional no portal Minha UFCSPA.

Meu projeto envolve a aprovação da COMPESQ, qual o tipo de atestado ou certidão ou comprovante posso esperar obter ao registrar meu projeto no portal?

Neste caso, o projeto será encaminhado a um parecerista. Após aprovação, será emitido um atestado de aprovação do projeto. O coordenador do projeto também poderá emitir atestados de participação aos membros da equipe.

Meu projeto já foi aprovado anteriormente pela COMPESQ, qual o tipo de atestado, certidão ou comprovante posso esperar obter ao registrar meu projeto no portal?

Neste caso, ao submeter o projeto no portal, e estando tudo corretamente cadastrado, será emitido um atestado de aprovação do projeto. O coordenador do projeto também poderá emitir atestados de participação aos membros da equipe.

Meu projeto consiste em revisão de literatura, preciso fazer o registro?

Neste caso o registro não é obrigatório, porém se o pesquisador necessitar cadastrar o projeto, pode encaminhá-lo para análise da COMPESQ.

Meu projeto foi cadastrado, porém o projeto não será mais realizado. Como devo proceder?

O pesquisador deverá comunicar o cancelamento do projeto para sua exclusão na plataforma de registro. Para isso, o projeto deve ser tramitado novamente à unidade que realizou o registro (Compesq ou CEUA) com a solicitação de cancelamento preenchida no campo "observações" na aba "tramitação".

Meu projeto já foi aprovado e preciso de extensão de prazo. Como proceder?

O interessado deverá solicitar adendo pelo portal Minha UFCSPA. Para isso, deve-se iniciar a edição do projeto, e na aba 9-tramitação, selecionar a opção: Requisitar liberação para adendo. COMPESQ ou CEUA farão a liberação ao pesquisador, o qual deverá fazer o preenchimento da nova data de término (deve ser preenchida na aba 1-cadastro). O pesquisador também deverá enviar a justificativa para a alteração. Após isso, COMPESQ ou CEUA avaliarão o pedido e prosseguirão com a aprovação do adendo, se for o caso. Apenas poderão solicitar adendo projetos já aprovados no portal minha UFCSPA.